



## Programa de Pós-Graduação em Patologia UFBA-FIOCRUZ

Instituto Gonçalo Moniz - Rua Waldemar Falcão, 121- Candeal. CEP 40.296-710  
Salvador-BA  
Tel (071) 3176-2296 e-mail: [pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br)



UFBA

FIOCRUZ

### SELEÇÃO INTERNA, CONFORME EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINTUFBA

### BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA HUMANA (UFBA/FIOCRUZ-BA)

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA HUMANA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA EM ASSOCIAÇÃO AMPLA COM A FIOCRUZ-BA (PGPAT), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna para candidatos a bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme estabelece o EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT-UFBA, com início da bolsa entre janeiro e abril de 2024 no âmbito do EDITAL CAPES PRINT, de acordo com o cronograma de indicação de Bolsistas do ano de 2024 e Orientações da CAPES (Ofício no 113/2022 – DRI/CAPES).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada dispõe sobre o processo seletivo interno do PGPAT para indicação de candidatos a bolsas de estudo no exterior, na modalidade sanduíche. As bolsas de estudo serão disponibilizadas entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA e caberá ao Comitê Gestor do CAPES-PRINT-UFBA as indicações finais, para cada Programa de Pós-Graduação. As propostas deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES que está disponível no site [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

#### 2. DOS REQUISITOS

O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
2. Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;
3. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
4. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
5. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
6. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos



## Programa de Pós-Graduação em Patologia UFBA-FIOCRUZ

Instituto Gonçalo Moniz - Rua Waldemar Falcão, 121- Candeal. CEP 40.296-710  
Salvador-BA

Tel (071) 3176-2296 e-mail: [pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br)



UFBA

FIOCRUZ

no exterior;

7. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
8. Possuir o registo ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registo é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
9. Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 – CAPES. **A proficiência deverá ser comprovada até 28 de agosto de 2023 para primeiro período de indicação até 05 de janeiro de 2024 para abril de 2024.**
10. Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
11. O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

O/A Coorientador (a) no Exterior deverá:

1. Ter título de doutor ou equivalente;
2. Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
3. Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.

### 3. DA INSCRIÇÃO

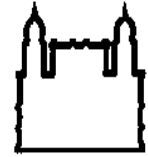
O Candidato deverá enviar por email ([pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br)) até o dia 21 de junho de 2023, os seguintes documentos, em PDF, em arquivos SEPARADOS, mas em um único e-mail:

- 1- Ficha de inscrição disponível na página da [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- 2- Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.
- 3- Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do



## Programa de Pós-Graduação em Patologia UFBA-FIOCRUZ

Instituto Gonçalo Moniz - Rua Waldemar Falcão, 121- Candeal. CEP 40.296-710  
Salvador-BA  
Tel (071) 3176-2296 e-mail: [pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br)



---

**UFBA**

**FIOCRUZ**

benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a coordenador/estrangeiro/a.

- 4- Ata do Colegiado de Pós-Graduação com a homologação do Exame de Qualificação ou de aprovação do projeto de tese. (Solicitar após o dia 20/06, quando será concluída a banca de avaliação dos projetos de tese, para os estudantes que ainda não realizaram o Exame de Qualificação).
- 5- Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
  - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira.
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
  - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
  - Cronograma das atividades;
  - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
  - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
  - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

#### **4. DA SELEÇÃO INTERNA**

O processo seletivo ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um estudante de doutorado do Programa. Os membros desta Comissão serão indicados pelo Colegiado do PGPAT.

A Comissão Avaliadora encaminhará ao Colegiado do PGPAT um relatório de avaliação com a indicação de até 06 (seis) doutorandos, em ordem de prioridade. Caberá ao Colegiado do



## Programa de Pós-Graduação em Patologia UFBA-FIOCRUZ

Instituto Gonçalo Moniz - Rua Waldemar Falcão, 121- Candeal. CEP 40.296-710  
Salvador-BA  
Tel (071) 3176-2296 e-mail: [pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br)



---

UFBA

FIOCRUZ

PGPAT analisar e aprovar a lista final, considerando aspectos formais relacionados ao bom andamento do programa, como por exemplo: 1- candidatos indicados que ultrapassaram 36 meses de doutorado e ainda não realizaram o Exame de Qualificação; 2- estudantes que não integralizaram a carga horária obrigatória compatível com o seu tempo de curso; 3- estudantes irregulares com as agências de fomento (ex: entrega de relatórios, prestação de contas PROEX, etc); 4- Compatibilidade entre a data prevista de retorno e prazo de defesa de 48 meses.

Os seguintes aspectos serão avaliados:

- Necessidade do estágio no exterior para realização de etapas da pesquisa.
- Resultados formais do grupo de pesquisa do qual o estudante e orientador fazem parte que são derivados da interação técnico-científica com o/a coorientador/estrangeiro/a ou Acordo de Pesquisa e Desenvolvimento já formalizado entre o/a orientador (a) brasileiro (a) e estrangeiro (a). Serão considerados resultados de parceria: Artigos em parceria; Projetos em parceria; Financiamentos em parceria;
- Adequação do Cronograma de Atividades;
- Prazo de defesa do candidato.
- Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa (ex: Alinhamento entre as linhas de pesquisa do orientador brasileiro e estrangeiro).

### 5. DO CRONOGRAMA

- Entrega da documentação conforme item 3, através de e-mail, até o **21/06/2023**.
- Período de avaliação interna da Comissão Examinadora: **22 a 27/06/2023**.
- Avaliação interna dos indicados pelo Colegiado do PGPAT e Homologação dos nomes indicados: **28/06/2023**.
- Encaminhamento da documentação dos candidatos para o Comitê Gestor CAPES-PRINT-UFBA: **Até dia 30/06/2023**.

Após o encaminhamento da indicação final do PGPAT, caberá ao Comitê Gestor do PRINT/UFBA proceder ao julgamento de mérito com vistas à elaboração da lista final de



## Programa de Pós-Graduação em Patologia UFBA-FIOCRUZ

Instituto Gonçalo Moniz - Rua Waldemar Falcão, 121- Candeal. CEP 40.296-710  
Salvador-BA  
Tel (071) 3176-2296 e-mail: [pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br)



---

**UFBA**

**FIOCRUZ**

candidaturas a serem homologadas. Os critérios para a proeficiência linguística, julgamento para a Classificação Final, prazos de recursos e datas dos resultados parcial e final estão disponíveis em:

[https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_007\\_2023\\_print\\_ufba\\_sanduich\\_e.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_007_2023_print_ufba_sanduich_e.pdf)

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A implementação dos benefícios será de responsabilidade exclusiva da CAPES.
- São benefícios concernentes da CAPES: mensalidade, auxílio Instalação; auxílio Seguro-Saúde e, adicional Localidade, quando for o caso (conforme Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018).
- A CAPES repassará ao bolsista recursos para a compra das passagens, sendo, portanto, de responsabilidade do bolsista sua aquisição.
- A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuition&fees) e de taxas de bancada (benchfees). A CAPES não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa. Mesmo quando o doutorando informar que arcará com tais despesas a CAPES, usualmente, não tem autorizado a ida para instituições que as cobrem.
- Para este edital o Projeto CAPES PRINT UFBA prevê a possibilidade de contemplar bolsistas, por um período de 6 meses cada.

Salvador, 25/05/2023

Clarissa Araújo Gurgel Rocha

Coordenadora- PGPAT